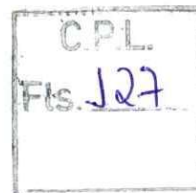




ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
Povo forte, União que Move!



CONTRATO Nº007/2025 FME

Termo de Contrato celebrado entre o
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM
e **AUTO CENTER ERIC OSVIN LTDA -ME**
referente **AQUISIÇÃO DE PNEUS, SERVIÇO**
DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA
VEÍCULOS PERTENCENTE AO FUNDO DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIUM,

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM-TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 30.463.609/0001-68, representado por sua Secretária Municipal de Educação, a Sra. ELIANE ARAUJO DO MONTE PALMA SILVA, brasileira, casada, portadora do CPF (MF) 690.458.521-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado;

A empresa **AUTO CENTER ERIC OSVIN LTDA**, inscrita no CPF/C.N.P.J. sob o nº 38.403.151/0001-63 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal, GELSON LUIS KOPPLIN, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Gurupi-TO, portador da Cédula de Identidade nº 302.747 SEJSP TO, CPF nº 469.826.040-04, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **ASSESSORIA JURIDICA**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PNEUS, SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS PERTENCENTE AO FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIUM.**

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto dispensa **Processo nº XXXX/2025** parte integrante deste Contrato.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
Povo forte, União que Move!



CLÁUSULA SEGUNDA – Pela prestação dos serviços o Contratante pagará ao contratado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
02	04	UN	PNEUS 275/80/22,5 LISO 16 LONAS	SPEEDMAX	R\$2.018,00	R\$8.072,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O licitante vencedor deverá obedecer às disposições estabelecidas para o serviço objeto deste processo licitatório;

CLÁUSULA QUARTA – Das Penalidades:

I - O Contratado que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente instrumento ficará sujeita às penalidades previstas pela lei 14.133/2021;

CLÁUSULA QUINTA - São requisitos necessários dos condutores da Contratada para prestarem os serviços deste instrumento, entre outros determinados pela legislação:

CLÁUSULA SEXTA - Será de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos com a manutenção do equipamento, seguros obrigatórios, todas as despesas com a adequação do equipamento com as disposições legais, todos os encargos trabalhistas, todos os encargos sociais e todos os encargos previdenciários, isentando integralmente o contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da realização do serviço objeto, onde serão efetuados pagamentos através de Ordem Bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal com atesto de conformidade do fiscal dos serviços executados no período.

A despesa com a prestação dos serviços objeto do presente Edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:

Dotação: **08.0040 / 12.361.0017.2028** – Secretaria Municipal de Educação;

Elementos de Despesas: **3.3.90.30** – Material de Consumo; Cód.: **511**,

Fonte: **1.500.1001.000000**.

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento terá a seguinte vigência após a **homologação até 30 dias**, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias mediante termo aditivo a este instrumento.

CLÁUSULA NONA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 007/2025-FME

Processo Administrativo: N.º 017/2025

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação

Contrato n.º 007/2025 FME.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PNEUS, SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS PERTENCENTE AO FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIUM.

Partes: AUTO CENTER ERIC OSVIN LTDA -ME inscrito no CNPJ sob o n.º 38.403.151/0001-63 e Fundo Municipal de Educação de Pium-TO CNPJ: 30.463.609/0001-68.

Data da assinatura: 24 de janeiro de 2025

Recursos: 08.0040 .12.361.0017.2028— Secretaria Municipal de Educação;

Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00 – material de consumo – Pessoa Jurídica;

Fonte 1.500.1001.000000.

Valor total: R\$ 8.072,00 (oito mil e setenta e dois reais)

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Vigência: 30 dias após homologação

ELLANE ARAUJO DO MONTE PALMA SILVA

Gestora do FME